



PROCESSO N.º : 2021009256
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Veta integralmente o autógrafo de lei nº 260, de 16 de dezembro de 2021.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre Ofício Mensagem n. 269, de 10 de dezembro de 2021, de autoria da Governadoria do Estado, comunicando esta Casa que, apreciando o autógrafo de lei n. 260, de 16 de dezembro de 2021, resolveu, com fundamento no § 1º o art. 23 da Constituição do Estado, vetá-lo integralmente.

Conforme comprova a certidão de folha retro, o veto foi realizado tempestivamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, como determina o § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei que resultou no respectivo autógrafo de lei vetado altera o art. 59 da Lei n. 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia- Civil do Estado de Goiás.

Acatando os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Estado (Despacho n. 1.907/2021/GAB) e da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Ofício n. 22.562/2021/SSP), o Governador do Estado vetou o autógrafo de lei sob o fundamento de que houve interferência na autonomia que constitucionalmente lhe é assegurada, pois o autógrafo de lei dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, em desrespeito às regras estabelecidas pela Constituição Estadual (art. 20, § 1º, II, "b").

Entendemos que o veto deve ser mantido por seus próprios fundamentos.



Realmente, é atribuição privativa do Governador do Estado iniciar as proposições legislativas que disponham sobre o regime jurídico funcional dos servidores públicos e dos militares (CE, art. 20, § 1º, II, "b" e "c").

Com efeito, ao tratar de questão relacionada à remoção dos Delegados da Polícia Civil, o projeto de lei de autoria parlamentar invadiu a atribuição privativa do Governador do Estado para legislar sobre essa matéria, contrariando o princípio da separação dos poderes.

Por tais razões, somos pela **manutenção do veto**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de Abril de 2022.

Deputado DR. ANTONIO

Relator